

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Contrato original	Contrato reajustado	Diferença

				Valor unitário (R\$)	Valor global (R\$)	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor global reajustado (R\$)	Valor unitário (R\$)	Valor global (R\$)
6	Água mineral natural, sem gás, embalagem de plástico, retornável.	garrafão 20l	1.500	4,99	7.485,00	5,28	7.920,00	0,29	435,00
7	Garrafão de plástico, vazio, transparente.	garrafão 20l	15	21,44	321,60	22,68	340,20	1,24	18,60
8	Água mineral natural, sem gás, embalagem de plástico, descartável.	garrafa 500 ml	150	0,63	94,50	0,67	100,50	0,04	6,00
Totais:					7.901,10		8.360,70		459,60

2.2. Os valores reajustados acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos a partir de 09/05/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/09/2025 a 03/09/2026 conforme valores:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Primeiro Termo Aditivo	
				Valor unitário (R\$)	Valor global (R\$)
6	Água mineral natural, sem gás, embalagem de plástico, retornável.	garrafão 20l	1.500	5,28	7.920,00
7	Garrafão de plástico, vazio, transparente.	garrafão 20l	15	22,68	340,20
8	Água mineral natural, sem gás, embalagem de plástico, descartável.	garrafa 500 ml	150	0,67	100,50
Total:					8.360,70

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 4.1.1. Gestão/unidade: **152294/158156**;
- 4.1.2. Fonte de recursos: **1000000000**;
- 4.1.3. Programa de trabalho: **231808**;
- 4.1.4. Elemento de despesa: **339030**;
- 4.1.5. Plano interno: **L20RLP0150N**;
- 4.1.6. Nota de empenho: **2025NE000135 (1197267)**

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 09/05/2025 em relação ao reajuste e a partir de 03/09/2025 em relação a vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não

contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Representante legal do CONTRATADO

Representante legal do CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____

CÂMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
MODELO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO E/OU SERVIÇOS CONTÍNUOS – LEI Nº 14.133, DE 2021
APROVADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO
IDENTIDADE VISUAL PELA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO
ATUALIZAÇÃO: AGOSTO/2025



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR, Usuário Externo**, em 03/09/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Pró-reitor(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**, em 03/09/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Freitas da Silva, Testemunha**, em 03/09/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Araujo de Souza, Testemunha**, em 03/09/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1197831** e o código CRC **6EB46B13**.